



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 039/2015.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 039/2015**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$10.953,85 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências"*.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts. 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Após análise minuciosa da proposição de lei aprovada em primeiro turno, com as justificativas do chefe do Poder Executivo, de que há a necessidade da abertura do crédito adicional especial no valor de R\$10.953,85 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à solicitação de reajustamento de preços dos serviços de construção da Capela Velório executados pela empresa RMG Construtora Ltda – ME, com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC de 7,0331% sobre o valor contratado de R\$155.747,21 para R\$166.701,06, nos termos da planilha apensada ao referido projeto.

No bojo da justificativa do chefe do Poder Executivo ficou demonstrado que o valor do contrato é de R\$236.586,62 e a ordem de serviço foi emitida no dia 04 de setembro de 2014, com cofinanciamento do Estado de Minas Gerais, através do Convênio 408/2014. Desse valor foram repassados ao Município duas parcelas: uma no valor de R\$12.000,00, no dia 02 de julho de 2014; e uma no valor de R\$108.000,00, no dia 01 de junho de 2015.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 039/2015**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2015.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;


Ver. Augusto Silva Brandão, Relator;


Ver. João Dias da S. Filho, Membro.